DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Aviso de Licitação	3
Atos Administrativos	5
Sindicância e Processos Administrativos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.917, de 04 de dezembro de 2019.

Declara de utilidade pública imóvel rural que especifica.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, senhor Alex Rogério Camargo de Lacerda, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o disposto no inciso III do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Itaberá; bem como nos termos do art. 6° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de julho de 1.941, com as alterações introduzidas pela Lei n° 9.785, de 29 de janeiro de 1.999, e ainda o estabelecido pelo artigo 5°, XXIV, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de ampliação do aterro sanitário municipal, sendo que para isso o Município precisa de um imóvel que atenda as exigências legais;

Considerando a existência de imóvel particular lindeiro ao atual aterro sanitário;

Considerando que a administração pública municipal tem o dever de proteger o meio ambiente, nos termos do elencado no artigo 23, VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de ampliação do Aterro Sanitário do Município, uma área de terras com 3 (três) alqueires, localizada na zona rural, sem benfeitorias edificadas, situada dentro de uma área maior da Fazenda São Luiz, de propriedade de Talita Dalmolin Fedrigo e Taiza Dalmolin Fedrigo, localizada no Bairro Ribeirão Bonito, neste município de Itaberá, devidamente matriculada sob o n° 28.332, Livro 2/GM do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapeva.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal, em 04 de dezembro de 2019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, em data de 04 do mês de dezembro do ano de 2019, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 04 do mês de dezembro do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
Data: 05/11/2019

Contrato: 64/2018

Objeto: 3º Termo de Alteração do Contrato 64/2018 aditivo de valor do contrato que tem como objeto a realização de obra de pavimentação das vias do Bairro Toriba do Sul, com recursos provenientes do Convenio nº 834557/2016/MCIDADES/CAIXA.. Empresa: EDL CONSTRUTORA EIRELI - ME - Processo: P 02/2018. Modalidade: TP 01/2018. Homologação: 06/04/2018. Vigência: 06/12/2019. Valor: R$ 21.629,72.

Data: 07/11/2019

Contrato: 20/2019

Objeto: 2º Termo de Alteração do Contrato 20/2019 para a prestação de serviços de aulas de viola/violão para a EMEM – Escola Municipal de Educação Municipal. Empresa: EDSON RAMON PEREIRA DOS SANTOS 42939531838 - Processo: 275/2017. Modalidade: P 93/2017. Homologação: 30/10/2017. Vigência: 30/10/2020. Valor: R$ 19.200,00.

Contrato: 162/2018

Objeto: 2º Termo de Alteração do Contrato 162/2018 para a realização de serviços de roçada, capinação e limpeza de áreas verdes da cidade de Itaberá. Empresa:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

MATEUS EDUARDO JARDIM 48580212805 - Processo: 361/2018. Modalidade: P 133/2018. Homologação: 07/11/2018. Vigência: 07/05/2020. Valor: R$ 78.000,00.

Contrato: 04/2019

Objeto: 1º Termo de Alteração do Contrato 04/2019 - aditivo para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vales refeições para os funcionários da Prefeitura Municipal de Itaberá. Empresa: VS-CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA EPP - Processo: 419/2018. Modalidade: P 147/2018. Homologação: 22/01/2019. Vigência: 22/01/2020. Valor: R$ 25.200,00.

Contrato: 51/2017

Objeto: 5º Termo de Alteração do Contrato 51/2017 - reajuste para a execução de obras e serviços de engenharia, para realização de empreendimento composto por 100 (cem) unidades habitacionais denominado Itaberá "G", no Município de Itaberá/SP, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, conforme consta no projeto básico, memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas quantitativas e orçamentárias, cronograma físico financeiro, com recursos provenientes do Convênio nº 48270703/2014.. Empresa: HBJ CONSTRUTORA EIRELI - Processo: 20/2017. Modalidade: CP 01/2017. Homologação: 28/04/2017. Vigência: 28/07/2020. Valor: R$ 39.960,76.

Data: 29/11/2019

Contrato: 89/2019

Objeto: Contratação de empresa para realização de concurso público para a Prefeitura Municipal de Itaberá. Empresa: CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - Processo: 394/2019. Modalidade: P 79/2019. Homologação: 29/11/2019. Vigência: 29/11/2020. Valor: R$ 6.500,00

Contrato: 90/2019

Objeto: Contratação de serviços médicos de Generalista para atendimento no E.S.F. Dom Silvio. Empresa: MED CENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Processo: 401/2019. Modalidade: P 82/2019. Homologação: 29/11/2019. Vigência: 29/11/2020. Valor: R$ 210.000,00.

Alex Rogério Camargo de Lacerda – Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 93/2019 - PROCESSO Nº 429/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do prédio da Univesp, localizado na Rua Josephina Silva Melo, nº 365, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 -"DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, às 14h00min do dia 08 de Janeiro de 2020. O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de suprimentos para as impressoras da Prefeitura Municipal de Itaberá, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é de R$ 88.643,51 (oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.

Alex Rogério Camargo de Lacerda - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 96/2019 - PROCESSO Nº 432/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do prédio da Univesp, localizado na Rua Josephina Silva Melo, nº 365, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 -"DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, às 09h00min do dia 19 de Dezembro de 2019. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa

para prestação de serviços médicos para compor o quadro clínico do Hospital Municipal São José, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é de R$ 1.571.760,00 (um milhão quinhentos e setenta e um mil setecentos e sessenta reais). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.

Alex Rogério Camargo de Lacerda - Prefeito Municipal

DECISÃO FINAL

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 03/2019, instaurado pela Portaria n.º 128, de 10 de Julho de 2019, substituídos os membros da Comissão pela Portaria nº 131, de 29 de Julho de 2019 em face de D. N. D. S., assistente social, por, em tese, ter violado o disposto nos artigos 154, incisos III, IV, XIV, XVI e 155, incisos XI, XV, XVIII, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá (Lei Municipal n.º 1.371/1992), à luz do artigo 191, da mesma norma legal:

1. **RECEBO** o processo com o relatório final da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar n.º 03/2019;

2. **APROVO** a regularidade dos trabalhos apuratórios desenvolvidos, em seus aspectos formal e material, e que passam a fazer parte integrante desta decisão;

3. **ACOMPANHO** a conclusão da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar e quanto ao mérito **DECIDO**:

3.1 Preliminarmente, no que diz respeito à arguição de prescrição, afasto a a alegação da processada, considerando que a comunicação interna de minha autoria que ocasionou a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar é datada de 11/07/2018 enquanto que o Despacho que ordenou a instauração deste Processo Administrativo Disciplinar foi assinado eletronicamente em 10 de Julho de 2019 e a Portaria instauradora do processo nº 03/19 é datada de 11 de julho de 2019, porém, também foi assinada em referida data, não tendo decorrido o prazo de 01 (um) ano desde o conhecimento dos fatos, conforme art. 169, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá;

3.2 No mérito, em relação ao previsto no art. 154, inciso XVI e art. 155, inciso XI, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá,

Este documento foi assinado digitalmente por ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 81F7-2689-A773-6058

acompanho a decisão da comissão e aplico a ABSOLVIÇÃO da processada, uma vez que não restou cabalmente comprovado que essa se utilizou de sua condição de funcionária pública como circunstância facilitadora para a aquisição de imóvel da Sra. G. d. S., beneficiária do programa da CDHU, tendo em vista que não possuía contato profissional ou pessoal anterior com essa;

3.3 Em relação ao previsto no art. 154, inciso III e IV e art. 155, inciso XV e XVIII, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá, acompanho a decisão da comissão e aplico a ABSOLVIÇÃO da processada, considerando que não restou demonstrado recusa ao cumprimento de suas atribuições, estando sua conduta respaldada em suas atribuições funcionais e em seu horário regular de expediente;

3.4 No que tange ao previsto no art. 154, incisos IV e XIV do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá, acompanho a decisão da comissão e uma vez caracterizada a inobservância de deveres funcionais previstos no Estatuto, tendo a processada antecedentes, com fulcro no art. 162 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá, e com fundamento nos Princípios da Supremacia do Interesse Público e da Eficiência, APLICO a penalidade de repreensão à servidora D. N. D. S., tendo em vista que restou configurada a transgressão de dever funcional pela processada consistente em tratar com urbanidade o público geral e manter observância às normas legais e regulamentares, pois tratou pacientes da Secretaria Municipal de Saúde com desrespeito e agressões verbais.

4. **DETERMINO** o consecutivo envio do presente processo, sem que o mesmo retorne a este Gabinete, para:

   a. ciência do relatório final da Comissão e desta decisão à servidora processada e seu advogado constituído nos autos;
   b. registro do processo e da presente decisão nos assentamentos funcionais da servidora processada;

Este documento foi assinado digitalmente por ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 81F7-2689-A773-6058

c. após ciência da processada, aguarde-se quinze dias, após os quais sem que haja protocolo de pedido de revisão, expeça-se termo de Repreensão para a aplicação da penalidade ora determinada;

d. e, por fim, após todos as providências acima, arquive-se os presentes autos, por prazo indeterminado.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 81F7-2689-A773-6058

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 81F7-2689-A773-6058

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 02/12/2019 16:59:57 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/81F7-2689-A773-6058